ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE ESPORTES

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DO GALPÃO, GALPÃO CANCHA BOCHA E BAR DO GINÁSIO DE ESPORTES ALFREDO PASOLD

Área cobertura a trocar telhas 1.489,09 m²

SUMÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO 1
1. APRESENTAÇÃO 3
1.1. INFORMAÇÕES GERAIS 3
1.2. PROGRAMA 4
2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO 4
2.1. GENERALIDADES 4
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 8
3.1. SERVIÇOS INICIAIS 8
3.2. INTERVENÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES 9
3.3. COBERTURA 9
4. LIMPEZA 10
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 11

1. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a execução da obra: **SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DO GALPÃO, GALPÃO CANCHA BOCHA E BAR DO GINÁSIO DE ESPORTES ALFREDO PASOLD**, e deve ser considerado como parte integrante deste projeto.

O presente documento constitui a referência básica para o padrão da edificação, onde se encontram discriminados o detalhamento, especificações e serviços a serem executados na implantação do projeto.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

a) Requente:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco n° 3201 - Schroeder
Contato: (47) 3374-6500

b) Descrição:

ÁREA COBERTURA A TROCAR TELHAS..... 1.489,09 m²

Localizada na Rua 569 – Avenida Imigrantes, Bairro Centro, Schroeder - SC.
Proprietário: Município de Schroeder/SC

c) Responsável técnico (conforme ART anexa):

Amanda Cristina Rodniski
Arquiteta e Ubanista CAU/SC A288152-7

- ✓ Projeto Arquitetônico;
- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Orçamento;
- ✓ Cronograma;

1.2. PROGRAMA

Serviços Iniciais;

Intervenções;

Cobertura;

Limpeza.

2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO

As execuções descritas neste memorial seguirão rigorosamente as normas técnicas da ABNT e demais legislações vigentes, aplicáveis a cada etapa da obra, conforme discriminado a seguir, visando garantir segurança, desempenho, durabilidade e conformidade técnica da edificação, sendo elas:

NBR 5410:2004	Instalações elétricas de baixa tensão
NBR 5419:2015	Proteção contra descargas atmosféricas

2.1. GENERALIDADES

2.1.1. ABREVIAÇÕES

Onde na documentação contratual forem empregados os termos e abreviações abaixo, deverão ser interpretados como a seguir indicado.

- ✓ **PMS -** Prefeitura Municipal de Schroeder.
- ✓ **ABNT -** Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- ✓ **NBR -** Norma Brasileira
- ✓ **EB -** Especificação Brasileira.

2.1.2. TERMOS

- ✓ **CONTRATADA:** A sociedade mercantil adjudicatária do objeto da Licitação, com a qual será celebrado o contrato de execução.
- ✓ **CONTRATO:** O contrato de execução de obras e serviços no município de Schroeder, nos termos definidos no Edital.

- ✓ **CONTRATANTE:** O município de Schroeder.
- ✓ **LICITANTE:** A pessoa jurídica que participe desta Licitação.
- ✓ **MUNICÍPIO:** O município de Schroeder.
- ✓ **PODER PÚBLICO MUNICIPAL:** O município, nos termos previstos na Lei n.º 14.133/2021e suas alterações posteriores.
- ✓ **FISCALIZAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Schroeder através da Diretoria de Obras e Infraestrutura Urbana e/ou empresa designada/contratada.

2.1.3. CONSIDERAÇÕES

A empresa **CONTRATADA** vencedora da licitação deverá submeter-se à **FISCALIZAÇÃO** e aos projetos apresentados. Os serviços deverão obedecer às dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados pela **FISCALIZAÇÃO** nos documentos pertinentes ao processo licitatório, sendo eles: projetos, especificações de serviços, planilha orçamentária e o presente memorial descritivo. Embora as medições possam ser consideradas como evidência dessa observação, ficará a exclusivo critério da **FISCALIZAÇÃO**, julgar se os serviços executados e os materiais utilizados atendem aos parâmetros estabelecidos ou se apresentam desvio em relação ao projeto e às especificações de serviços. Sua decisão, quanto aos desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

A **CONTRATADA** será integralmente responsável por quaisquer danos decorrentes de sua atuação nos serviços contratados, devendo arcar com a correção imediata de eventuais falhas ou prejuízos causados, sem ônus à **CONTRATANTE**.

Durante toda a execução da obra, a **CONTRATADA** deverá assegurar a disponibilidade de supervisão técnica compatível, mão de obra qualificada e equipamentos adequados e em quantidade suficiente, garantindo a perfeita execução dos serviços conforme os projetos aprovados, o orçamento pactuado e os prazos estabelecidos em contrato, sendo que a **FISCALIZAÇÃO** poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

Todo o pessoal envolvido, seja pertencente ao quadro da **CONTRATADA** ou de eventuais subcontratadas, deverá possuir as devidas habilitações técnicas e experiência comprovada para a realização eficiente e segura das atividades que lhes forem designadas, em total conformidade com as exigências legais e técnicas do objeto contratado.

Qualquer encarregado, operário ou empregado da **CONTRATADA** ou de qualquer subcontratante que na opinião da **FISCALIZAÇÃO** não executar o seu trabalho de maneira

correta e adequada, ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por quaisquer motivos, mediante solicitação por escrito da **FISCALIZAÇÃO**, deverá ser afastado imediatamente pela **CONTRATADA**.

Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações. Caso a **FISCALIZAÇÃO** julgue necessário, poderá solicitar da **CONTRATADA** a apresentação de informações da precedência e origem dos materiais, acompanhados dos ensaios de laboratório pertinentes.

A **CONTRATADA** deverá fornecer Equipamentos de Segurança Individual – EPI's aos funcionários e promover a sua utilização através da fiscalização e substituição de novo equipamento quando necessário.

A **CONTRATADA** deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está de conformidade com as especificações. Os ensaios e verificação a seu cargo, quando for o caso, serão executados pelo laboratório designado pela **CONTRATADA** ou, quando necessário e justificado, pelo laboratório designado pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.1.4. SEGURANÇA, CONVENIÊNCIA PÚBLICA E LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Durante toda a execução da obra, a **CONTRATADA** deverá adotar as medidas necessárias para garantir a segurança nas operações com equipamentos, visando à proteção do público, dos trabalhadores e à preservação das estruturas existentes no local.

Após o início das atividades, o local deverá ser mantido limpo e organizado. Para favorecer a contínua organização, deverá ser implantando caçamba para depósito de entulhos.

Compete à **CONTRATADA** zelar integralmente pela proteção e integridade de bens públicos e privados, incluindo, mas não se limitando a redes de energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de água, TV a cabo e demais infraestruturas existentes ao longo ou nas proximidades da área em intervenção.

Quaisquer danos decorrentes de sua atuação, bem como os custos com reparos ou ressarcimentos, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer ônus nesse sentido.

2.1.5. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A **CONTRATADA** obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e nos projetos. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes,

prevalecerão os de maior escala. Em caso de divergência de cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

O material a empregar, assim como a mão de obra, será de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito da **FISCALIZAÇÃO**, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidas. As alterações autorizadas deverão ser cadastradas pela **CONTRATADA** com elaboração de desenhos “como construídos”, cujos originais serão entregues a **FISCALIZAÇÃO**.

Para produtos e materiais de marcas ou fabricantes mencionados nestas especificações, será admitido o emprego de similares, desde que ouvida previamente à **FISCALIZAÇÃO** e mediante sua expressa autorização por escrito. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram.

Caberá a **CONTRATADA** comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

A **FISCALIZAÇÃO** terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações. A inspeção dos serviços/obra não isentará a **CONTRATADA** de quaisquer das suas obrigações prescritas no contrato.

Até que a **FISCALIZAÇÃO** não seja notificada por escrito sobre a aceitação e entrega final dos serviços/obras, a **CONTRATADA** será responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos que possam ser causados por qualquer tipo de ação proposital, e os danos deverão reparados ou restaurados pela **CONTRATADA**, exceto os involuntários ou imprevisíveis fora de controle humano. Antes do recebimento final dos serviços a obra deverá ser limpa.

Todas as etapas executivas com impacto técnico relevante (projetos complementares, execução estrutural, instalações, fundações etc.) **devem ter ART ou RRT específica emitida pelo responsável técnico competente**, conforme resoluções do **CREA/CAU** e da **Lei nº 6.496/77**

A **CONTRATADA** deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da **CONTRATADA**, junto à **CONTRATANTE**, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. SERVIÇOS INICIAIS

3.1.1. PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá identificar de maneira clara e objetiva as obras. Será composta por chapas planas com material resistente as intempéries ou chapas metálicas galvanizadas, pintada com tinta a óleo ou tinta esmalte. Possuíra tamanho mínimo de 2,00 m por 1,00 m, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela PMS.

A placa deverá ser fixada pela CONTRATADA em local visível a ser indicado pela FISCALIZAÇÂO, preferencialmente no acesso principal ou voltada para a via que forneça melhor visualização da mesma.

Para placas maiores que o mínimo especificado, estas devem ter sempre o formato retangular na proporção de 2 para 1. A largura será dividida em 2 partes iguais, e a altura em 5 partes iguais.

A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-a ou recuperando-a quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer omissão de informação que implique a não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais,

serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que arcará com todos os custos pertinentes.

3.2. INTERVENÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2.1. REMOÇÕES E PREPARO DO LOCAL

A limpeza e remoções para o início da reforma ficará a cargo da **CONTRATADA**, com emprego de todas as máquinas e ferramentas necessárias e suficientes, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

A remoção prevista para a execução da obra será realizada de forma manual, criteriosa e segura, conforme projeto e orientações da fiscalização, preservando os elementos da edificação que permanecerão.

Compreendem o seguinte serviço:

- Remoção de todas as telhas de fibrocimento, galpão existente, bar e cancha de bocha, conforme projeto, sem reaproveitamento das mesmas;
- Remoção da estrutura de trama em madeira da área do bar, conforme projeto, sem reaproveitamento das mesmas;
- Remoção de vigas em traspasse área galpão antigo, conforme projeto, sem reaproveitamento das mesmas;

Todas intervenções deverão seguir os prescritos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. Além disso, os serviços em altura, deverão seguir os prescritos da NR-35 – Trabalho em Altura.

3.3. COBERTURA

A telha a ser utilizada será telha galvalume em aço galvalume, face inferior e superior trapezoidal 0,43/TP-40-980, a cor superior é natural e o acabamento inferior com bandeja/forro branca, com núcleo em poliiocianurato (PIR) 50mm.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas, cumeeiras, calhas e rufos serão obrigatoriamente da mesma procedência, marca e compatíveis com as telhas empregadas, para evitar problemas de concordância. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados,

fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas. As calhas deverão ser instaladas nos locais indicados em projeto hidrossanitário ou de instalações, sendo compostas por chapas de aço galvanizado.

Na área de cobertura do bar, conforme indicado em projeto, será realizada a retirada completa da estrutura existente em madeiramento, incluindo terças, caibros e ripas, bem como da cobertura atual. A estrutura será substituída por trama metálica, composta por terças metálicas, devidamente dimensionadas, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão e uniformidade estética.

4. LIMPEZA

Ao final dos serviços, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, conservação e pleno funcionamento das instalações executadas.

Todo o entulho, resíduos de materiais, restos de telhas removidas, embalagens, sobras de materiais e demais detritos provenientes da execução da obra deverão ser devidamente recolhidos e removidos do local pela CONTRATADA, sendo destinado a local apropriado, conforme a legislação ambiental vigente.

Durante o desenvolvimento da obra, a CONTRATADA deverá manter o local permanentemente limpo e organizado, evitando o acúmulo de materiais, ferramentas e resíduos que possam comprometer a segurança dos trabalhadores e usuários da edificação.

Após a conclusão dos serviços de cobertura, deverão ser realizadas as limpezas finais das áreas afetadas pela intervenção, incluindo remoção de poeiras, resíduos de perfuração, restos de fixadores, fragmentos metálicos e quaisquer materiais provenientes da instalação das telhas e luminárias.

As estruturas existentes que tenham sido atingidas durante a execução dos serviços deverão ser devidamente limpas, garantindo que não permaneçam manchas, resíduos ou danos aparentes.

Somente após a verificação das condições de limpeza, organização e perfeito funcionamento das instalações executadas, a FISCALIZAÇÃO poderá emitir o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes da entrega definitiva da obra, a mesma deverá ser vistoriada pela **CONTRATANTE** através de seus profissionais responsáveis.

Qualquer alteração que se faça necessária para a viabilidade da execução em qualquer etapa da obra deverá ser consultada a **CONTRATANTE**, que por sua vez analisará as alterações propostas e, em caso de aceite, fornecerá autorização por escrito.

Nada mais havendo a apresentar, dá-se por concluído este memorial, que se compõe ainda de orçamento e cronograma físico-financeiro, além da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo profissional abaixo assinado.

Schroeder/SC, maio de 2026.

Amanda Cristina Rodniski
Arquiteta e Urbanista – CAU/SC A288152-7

Jair Bridaroli
Prefeito de Schroeder